



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 267, DE 16 DE AGOSTO DE 2.022

CONCEDE LICENÇA SOLICITADA PELA SENHORA PREFEITA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, PELO PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS CONTADOS A PARTIR DE 16 (DEZESSEIS) DE AGOSTO DE 2022.

A Presidente da Câmara Municipal de Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

Art. 1º Fica concedida licença, por motivo de doença, à Senhora Prefeita Municipal Cristina Maria Kalil Arantes, pelo prazo de até 20 (vinte) dias contados a partir de 16 (dezesesseis) de agosto de 2022, fundamentada nos artigos 30, inciso V, artigo 50, *caput*, artigo 53, *caput* e § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 23, inciso III, alínea “a”, 206, § 1º, alínea “a” c.c. § 2º, 234, parágrafo único, 321, *caput*, 350, *caput*, e 353, *caput*, c.c. § 1º, 1, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Parágrafo único. A licença solicitada é concedida diante da impossibilidade do exercício do cargo por motivo de doença devidamente comprovada, conforme Atestado Médico expedido pelo médico Dr. Murillo Ribas Mancini, CRM 125009, CID F-33 e F-33.1.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16 de agosto de 2.022.

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 16 (dezesesseis) de agosto de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

